



Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguáçu

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX (044)3245-8415

FAX (044)3245-8415 - CNPJ 85.449.932/0001-79

e-mail:pmmanda@iw-net.com.br

DECRETO Nº 9612/2025

Estabelece a abertura de Créditos Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguáçu-PR, no exercício financeiro de 2025.

O Sr. José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei municipal nº 2406/2024 de 08 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor de R\$ - 3.850.000,00 (três milhões e oitocentos e cinquenta mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.122.0003.2068	1	Manutenção dos serviços administrativos	00100	30.000,00
3.3.90.14.00.00.00		Diárias – Pessoal Civil		
09.122.0003.2069	6	Manutenção da Previdência dos servidores municipais	00040	3.200.000,00
3.1.90.01.01.00.00		Aposentadoria-Pessoal Civil		
3.1.90.03.01.00.00		Pensões – Cíveis		
	7			620.000,00
	TOTAL			3.850.000,00

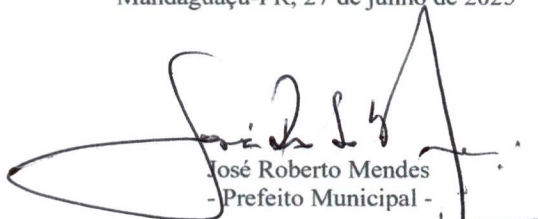
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos no art. 43, inciso I, da Lei 4.320/64, a saber:

I – Superávit Financeiro

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
00100	Superávit Financeiro.....	30.000,00
00040	Superávit Financeiro.....	3.820.000,00
	Total do superávit financeiro.....	3.850.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-PR, 27 de junho de 2025


José Roberto Mendes
- Prefeito Municipal -

